MANIFESTAÇÃO DA CONTROLADORIA

PROCESSO: Pregão Presencial 025/2021-SRP

Assunto: Manifestação a respeito da justificativa apresentada pela empresa JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA.

Como anteriormente citado, a pregoeira do Município de Ipixuna informou a esta Controladoria Geral a seguinte situação: que após proceder a abertura da reunião de licitação do Pregão Presencial nº 025/2021-SRP, realizado no dia 04/05/2021 às 09h00minh, verificou que os itens abaixo discriminados foram oferecidos em valores acima do preço de mercado, inclusive com aumento de 80% (oitenta por cento), conforme constatado em pesquisa realizada com as empresas WN COMÉRCIO ODONT CIRURGICO LTDA e EDMILSON R DA SILVA-ME:

- LOTE 01: 01, 04, 09, 12, 13, 22, 27;
- LOTE 03: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 12, 14;
- LOTE 04: 03, 04, 05, 06;
- E todos do LOTE 05, 06,0 70, 08, 09, 11, 13, 15, 16, 17 E 19.

Esta Controladoria exarou Parecer no sentido de que a empresa JR Serviços Navais LTDA fosse notificada para apresentar justificativa e/ou documentos a respeito da situação.

A Comissão de Licitação procedeu então à notificação da empresa, que rapidamente apresentou suas justificativas. Quanto a essa justificativa que esta Controladoria se manifesta neste momento.

Na justificativa, a empresa basicamente se limitou a alegar que os preços por ela praticados estão dentro dos preços praticados hoje no país. Com a justificativa apresentou, em anexo, a mesma proposta apresentada por ocasião da licitação.

Ante a manifestação da empresa, e a fim de fundamentar bem qualquer decisão a ser tomada, esta Controladoria opta por enviar tal situação para o escritório de

representação jurídica do município, qual seja BANDEIRA DE MELLO & BARBIRATO, a fim de que exare parecer jurídico quanto aos aspectos jurídicos em relação à conveniência e/ou legalidade da continuidade ou não do presente procedimento licitatório.

Após a manifestação do referido escritório, retorne os autos a esta Controladoria para nova manifestação.

Ipixuna, 27 de maio de 2020.

KENNEDY MONTEIRO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM
Lei Municipal nº 195 de 29 de Março de 2017

NOTA TÉCNICA Nº 001/2021

❖ *Prefeitura Municipal de Ipixuna/AM*

Procedimento Licitatório. Contratação acima do preço estimado. Possibilidade desde que sejam preenchidos determinados requisitos.

Trata-se de questionamento realizado pela Controladoria do município de Ipixuna a respeito da possibilidade de ser aceito proposta de preços com valores acima do estimado pela Prefeitura Municipal de Ipixuna.

1. DOS FATOS

A pregoeira do município de Ipixuna informou a Controladoria Geral de Ipixuna que após proceder a abertura da reunião de licitação do Pregão nº 025/2021-SRP, realizado no dia 04 de maio de 2021, a pregoeira verificou os valores ofertados pela licitante vencedoras estava acima do preço de mercado, conforme constatado em pesquisa de preços realizada.

Em razão do exposto, a Controladoria Geral solicitou no dia 11 de maio de2021 que notificasse a empresa JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA. para apresentar justificativa em razão do preço acima do estimado.

Em resposta ao ofício, a empresa informou que houve aumento devido a falta de insumos no mercado e escassez de produção e que as marcas dos produtos oferecidos são marcas consagradas no mercado, e por isso tem valor diferenciado

No dia 27 de maio de 2021 a Controladoria Geral encaminhou ao escritório questionamento sobre a possibilidade de ser aceito preço acima do estimado pela Administração Pública.

2. ANÁLISE

Em regra, é necessário pontuar que as propostas ofertadas acima do estimado não devem ser aceitas, para evitar o risco de aquisição de produtos superfaturados.

Porém, é necessário analisar a manifestação do Tribunal de Contas sobre o tema:

> **REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR UNIDADE TÉCNICA. CORREIOS. TOMADAS DE PREÇOS. CLÁUSULAS EDITALÍCIAS ILEGAIS E/OU CONTRÁRIAS À JURISPRUDÊNCIA DO TCU. AUDIÊNCIA DOS RESPONSÁVEIS. DUAS CLÁUSULAS SEGUIRAM ORIENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DOS CORREIOS. SUSPENSÃO DO CERTAME POR INICIATIVA DA ECT. REJEIÇÃO DAS JUSTIFICATIVAS. RECONHECIMENTO DA BOA-FÉ DOS RESPONSÁVEIS. DETERMINAÇÃO PARA ANULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. CIÊNCIA À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DOS CORREIOS.** - A ADMINISTRAÇÃO NÃO PODE ESTABELECER PREÇO MÁXIMO, COMO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS UNITÁRIO E GLOBAL, SUPERIOR AO VALOR ORÇADO. OS ORÇAMENTOS, ELABORADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVEM RETRATAR OS VALORES EFETIVAMENTE PRATICADOS NO MERCADO.
>
> ASSISTE RAZÃO À UNIDADE INSTRUTIVA. A ADMINISTRAÇÃO NÃO PODE ESTABELECER PREÇO MÁXIMO, COMO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS UNITÁRIO E GLOBAL, SUPERIOR AO VALOR ORÇADO.

> QUANDO A ADMINISTRAÇÃO VERIFICA SER POSSÍVEL CONTRATAR POR DETERMINADO VALOR, NÃO HÁ RAZÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO ADMITIR PROPOSTAS COM VALORES MAIS ELEVADAS.
>
> O ESTABELECIMENTO DE PREÇOS MÁXIMOS NÃO É SUCEDÂNEO DE ORÇAMENTOS PRECISOS. OS ORÇAMENTOS, ELABORADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVEM RETRATAR OS VALORES EFETIVAMENTE PRATICADOS NO MERCADO.
>
> SE A ADMINISTRAÇÃO RECONHECE QUE OS VALORES CONSTANTES DO ORÇAMENTO NÃO REFLETEM OS PREÇOS PRATICADOS PELO MERCADO - CASO, POR EXEMPLO, DE DEFASAGEM DOS VALORES UTILIZADOS EM RAZÃO DE ALTA INFLAÇÃO E DO EXPRESSIVO AUMENTO SUPERVENIENTE DO PREÇO DE ITENS DE CUSTO OU DA CARGA TRIBUTÁRIA INCIDENTE DIRETAMENTE SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO - NÃO É CASO DE ADMITIR PROPOSTAS ACIMA DO ORÇAMENTO, MAS DE AJUSTÁ-LO, JUSTIFICANDO O PROCEDIMENTO.
>
> A ADMINISTRAÇÃO TAMBÉM PODE EQUIVOCAR-SE AO ELABORAR O ORÇAMENTO. PARA ESSES CASOS, A LEGISLAÇÃO PREVÊ A POSSIBILIDADE DE O LICITANTE IMPUGNAR O EDITAL (ART. 41, § 2º, DA LEI 8.666/93). NESSA LINHA, ARGUMENTA MARÇAL JUSTEN FILHO (*IN* COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, 13ª ED, SÃO PAULO: DIALÉTICA, 2009, P. 528):
>
> (...)
>
> SOMENTE É LÍCITO CONTRATAR POR VALORES SUPERIORES AOS ORÇADOS NOS CASOS EM QUE A ADMINISTRAÇÃO VERIFICA TARDE DEMAIS, PARA AJUSTAR O ORÇAMENTO, QUE OS PREÇOS ORÇADOS NÃO CORRESPONDEM AOS DE MERCADO. TAL CIRCUNSTÂNCIA, ENTRETANTO, DEVE SER DEVIDAMENTE DEMONSTRADA PELA ADMINISTRAÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO. ACÓRDÃO N 6.456/2021. PRIMEIRA CÂMARA.TCU.

Conforme exposto, em regra, não devem ser aceitos valores acima do estimado pela Administração Pública.

Porém, se for constatado que os valores estimados pela Administração estão defasados e não correspondem ao atual valor de mercado, é possível a contratação, desde que a defasagem dos valores de mercado esteja devidamente comprovada nos autos através de nova pesquisa de preços.

3. CONCLUSÃO

Diante da análise, esta Assessoria Jurídica encaminha Nota Técnica Preliminar, manifestando-se no seguinte sentido:

(a) Em regra não é possível aceitar proposta de preços acima do valor estimado pela Administração Pública;

(b) Somente é possível aceitar o valor acima do estimado, se for comprovado que o valor orçado pela Administração Pública não corresponde ao valor atual de mercado.

É o resultado da análise da matéria.

Manaus/AM, 09 de junho de 2021.

Thara Natache C. Carioca Simonetti
OAB/AM 8.456
Bruno Vieira da Rocha Barbirato
OAB/AM 6.975
Fábio Nunes Bandeira de Melo
OAB/AM 4.331

MANIFESTAÇÃO DA CONTROLADORIA

PROCESSO: Pregão Presencial 025/2021-SRP

Assunto: Manifestação a respeito da justificativa apresentada pela empresa JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA. Opinião pela realização de nova estimativa de preço.

Como anteriormente citado, a pregoeira do Município de Ipixuna informou a esta Controladoria Geral a seguinte situação: que após proceder a abertura da reunião de licitação do Pregão Presencial nº 025/2021-SRP, realizado no dia 04/05/2021 às 09h00minh, verificou que os itens abaixo discriminados foram oferecidos em valores acima do preço de mercado, inclusive com aumento de 80% (oitenta por cento), conforme constatado em pesquisa realizada com as empresas WN COMÉRCIO ODONT CIRURGICO LTDA e EDMILSON R DA SILVA-ME:

- LOTE 01: 01, 04, 09, 12, 13, 22, 27;
- LOTE 03: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 12, 14;
- LOTE 04: 03, 04, 05, 06;
- E todos do LOTE 05, 06,0 70, 08, 09, 11, 13, 15, 16, 17 E 19.

Esta Controladoria exarou Parecer no sentido de que a empresa JR Serviços Navais LTDA fosse notificada para apresentar justificativa e/ou documentos a respeito da situação.

A Comissão de Licitação procedeu então à notificação da empresa, que rapidamente apresentou suas justificativas.

Na justificativa, a empresa basicamente se limitou a alegar que os preços por ela praticados estão dentro dos preços praticados hoje no país. Com a justificativa apresentou, em anexo, a mesma proposta apresentada por ocasião da licitação.

Ante a manifestação da empresa, e a fim de fundamentar bem qualquer decisão a ser tomada, esta Controladoria optou por enviar tal situação ao escritório de representação jurídica do município, qual seja BANDEIRA DE MELLO & BARBIRATO, a fim de que exarasse parecer jurídico quanto aos aspectos jurídicos em relação à conveniência e/ou legalidade da continuidade ou não do presente procedimento licitatório.

Por meio da Nota Técnica nº 001/2021, o mencionado escritório de representação jurídica, após analisar a situação, citando acórdão do Tribunal de Contas da União, conclui que:

> Diante da análise, esta Assessoria Jurídica encaminha Nota Técnica Preliminar, manifestando-se no seguinte sentido:
>
> (a) Em regra não é possível aceitar proposta de preços acima do valor estimado pela Administração Pública;
>
> (b) Somente é possível aceitar o valor acima do estimado, se for comprovado que o valor orçado pela Administração Pública não corresponde ao valor atual de mercado.

Diante de tal manifestação, e acatando os argumentos da referida Nota Técnica, esta Controladoria emite parecer no sentido de que estando comprovado que o valor orçado pela Administração Pública não corresponde ao valor atual de mercado, o procedimento licitatório deverá ter prosseguimento.

Assim, tem-se no presente caso a seguinte situação:

- A empresa JR Serviços Navais LTDA alegou que seus preços estariam dentro dos preços praticados <u>hoje</u> no país;
- Contudo, os preços apresentados pela empresa estão superiores aos preços da estimativa realizada pela Comissão de Licitação;
- Por essa razão, a Administração Pública não poderia contratar, salvo se comprovado que os preços apresentados pela empresa correspondem ao valor <u>atual</u> de mercado.

Tendo em vista tais premissas, esta Controladoria opina para que seja realizada nova estimativa de preço pela Comissão de Licitação, o mais rápido possível, de forma que reste comprovada, ou não, se os preços atualmente praticados pela empresa correspondem ao valor atual de mercado.

Caso seja comprovado que os preços praticados pela empresa sejam de fato os praticados atualmente no mercado, esta Controladoria opina pelo prosseguimento do feito.

Ipixuna, 10 de junho de 2021.

Kennedy Monteiro de Oliveira
Controlador Interno
Decreto nº 037/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Cotação de Preços nº. 063/2021

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para *"Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento materiais de consumo e equipamentos hospitalar, moveis, eletrodoméstico, materiais de limpeza, utensílios de cozinha, suprimentos de informática, cama, mesa e banho, gráfico e materiais diversos, para atender as necessidades de equipar as Unidades Básicas de Saúde da zona urbana e fluvial do Município de Ipixuna"*, consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**. **As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 21 de junho de 2021**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 063/2021.**

Ipixuna/AM, 14 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito também destacou a importância de renovar o contrato do Instituto Astikos da Amazônia pelo fato de assumir o município quando o número de casos da Covid-19 estava bem elevado, sem prejuízo de outras doenças respiratórias e dengue e não haveria tempo hábil para adotar outras medidas, sem prejudicar no atendimento da população. Que irá fazer concurso público para atender as demandas do município, inclusive na área de saúde. A Secretária Municipal de Saúde, Enfª Patrícia Santos pediu a palavra e apresentou os dados de notificados e confirmados da Covid-19, desde janeiro/21 até 13 de junho/21; Que apresentou também a evolução dos casos confirmados do período de maio/junho de 2021. Trouxe, ainda, a evolução de óbitos por Covid-19 desde abril/20 a junho/21. Que apresentou os dados epidemiológicos referentes aos testes para a Covid-19. Que destacou o total de assistência do Sentinela até junho/21, com o pico de atendimento em fevereiro/21. Que apresentou a capacidade de atendimento do hospital local e o relatório de demanda. Destacou o aumento nos acidentes de trânsito, com remoção de pacientes para Porto Velho e Manaus, com pacientes vindos do distrito de Santo Antônio do Matupi, município de Manicoré, inclusive. Que apresentou o número de doses da vacina para a Covid-19, já recebidas pela Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2021, quase 30 mil doses. Que o município de Humaitá está em 6º lugar no Estado em vacinação, considerando as duas doses. Os fretistas começaram a ser imunizados no dia 11 de junho do corrente ano. Apresentou, também, os registros de imunização e que não houve a presente data qualquer intercorrência na vacinação e nos vacinados. O comitê de crise consentiu com a suspensão do atendimento no Sentinela a partir do dia 15/06/21, que funcionará no período matutino e vespertino de segunda a sexta-feira, até as 18h, e caso haja aumento do número de casos, poderá ser restabelecido os serviços nos demais horários e finais de semana. Por fim, deliberaram pela prorrogação das medidas previamente estabelecidas em decreto, naquilo que não conflitar com as deliberadas na reunião de hoje.

Reunião encerrada às 12 horas e 40 minutos.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: RNWT6VEPT

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO - COHASB
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 – COHASB - REGISTRO DE PREÇO

A Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico – COHASB, do Município de Humaitá – Amazonas, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, designado pela Portaria n.º 360/2021-GAB.PREF., torna público que realizará licitação na modalidade pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por lote. Data da abertura: [illegible]/06/2021, às 09h:00min. Objeto: eventual aquisição/contratação de: (Lote 01) [illegible]mbas submersas; (Lote 02) serviços de rebobinagem de bombas e revisão de bombeadores. Local: sala de licitações, Rua 05 de Setembro, 827, Centro Humaitá (AM). O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 17h00min ou no e-mail: cpl@cohasb.com.br.

Humaitá (AM), 14 de junho de 2021.

ANTÔNIO LOBO LELO

Diretor Administrativo e Financeiro da COHASB

Portaria nº 360/2021-GAB.PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador: NONBWUJ6S

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 063/2021

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendoCOTAÇÃO DE PREÇOS para "Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento materiais de consumo e equipamentos hospitalar, moveis, eletrodoméstico, materiais de limpeza, utensílios de cozinha, suprimentos de informática, cama, mesa e banho, gráfico e materiais diversos, para atender as necessidades de equipar as Unidades Básicas de Saúde da zona urbana e fluvial do Município de Ipixuna",consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtidona sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 21 de junho de 2021**, para o endereço acima identificado como COTAÇÃO DE PREÇOS N. 063/2021.

Ipixuna/AM, 14 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: 4QXG9KANG

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 064/2021

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendoCOTAÇÃO DE PREÇOS para "Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de tendas, mesas e cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Ipixuna",consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtidona sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 21 de junho de 2021**, para o endereço acima identificado como COTAÇÃO DE PREÇOS N. 064/2021.

Ipixuna/AM, 14 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: VFT5ELFGH

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 065/2021

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendoCOTAÇÃO DE PREÇOS para "Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de implementos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Ipixuna",consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtidona sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 21 de junho de 2021**, para o endereço acima identificado como COTAÇÃO DE PREÇOS N. 065/2021.

Ipixuna/AM, 14 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: 72TPMYCH8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO